



Imprensa Oficial do Município de Osasco

DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

OSASCO, 3 DE JUNHO DE 2019

EDIÇÃO Nº 1670 ANO XX

PODER EXECUTIVO

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO N° 11.964, de 21 de fevereiro de 2019.

"Dispõe sobre permissão de uso de área de terreno que especifica pelo Circolo Italiano Di Osasco."

ROGÉRIO LINS, Prefeito do Município de Osasco, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 109, § 3º, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º Fica permitido o uso de uma área de terreno pertencente ao patrimônio municipal, localizada à Rua Acenbo, s/nº, Jd. Umuarama, neste Município para o Circolo Italiano de Osasco para a implantação de obras de caráter institucional da permissionária, devendo preservar a área verde.

Art. 2º A área referida no artigo anterior, configurada como área verde, em planta anexa ao processo administrativo nº 11.289/1989, assim se descreve e confronta:

IMÓVEL: PARTE DO SISTEMA DE RECREIO DO JARDIM UMUARAMA

CÓD. CONTR.: 23.242.42.96.0001

PROPR.: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO

LOCAL: RUA ACENBO

À PERMITIR: 3.289,75m²

"Mede 55,85m de frente para a Rua Acenbo, lado direito, distante 47,15m do alinhamento da Avenida Martin Luther King; 59,88m pelo lado direito de quem da Rua Acenbo olha para o terreno, divisa com quem de direito; 59,50m pelo lado esquerdo, divisa com parte do Sistema de Recreio cedido ao Clube Repeteco e 54,73m nos fundos, divisa com lotes de quadra G do Jd. Filippini, encerrando uma área de 3.289,75m²".

Art. 3º A permissão de que trata este Decreto é a título precário e pelo prazo de 05 (cinco) anos, prorrogável por iguais períodos, conforme dispõe o artigo 109, § 3º, da Lei Orgânica do Município

Parágrafo único. Como encargos decorrentes da presente permissão a permissionária obriga-se a:

- I - manter limpa, urbanizada, conservada e cercada a área;
- II - apresentar projeto para a realização de suas atividades sociais e culturais;
- III - entregar o imóvel limpo e cercado no caso de revogação da permissão.

Art. 4º A permissão de uso será revogada nos casos de:

- I - extinção ou dissolução da Associação;
- II - alteração da destinação do uso do imóvel;
- III - não cumprimento dos encargos constantes deste Decreto;
- IV - interesse devidamente justificado da Administração.

Parágrafo único. Revogada a permissão, o imóvel reverterá ao patrimônio municipal integrado das construções e benfeitorias de quaisquer espécies que nele tenham sido introduzidas, independentemente de indenização.

Art. 5º A permissionária assinará Termo de Permissão de Uso de área junto à Secretaria de Assuntos Jurídicos da Prefeitura, onde constará todas as cláusulas e condições decorrentes da presente permissão.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Osasco, 21 de fevereiro de 2019.

ROGÉRIO LINS

Prefeito

Lei nº 4.973, de 30 de maio de 2019.

"Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial ao orçamento vigente e dá outras providências."

ROGÉRIO LINS, Prefeito do Município de Osasco, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, FAZ SABER. Que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Especial ao Orçamento vigente, na importância de R\$ 561.248,50 (quinhentos e sessenta e um mil, duzentos e quarenta e oito reais e cinquenta centavos), observando-se as classificações Institucional, Funcional, Programática e Econômica, conforme segue:

09.	Secretaria de Saúde				
09.009	Departamento de Atenção Especializada				
09.009.10.302.0003.2026	Gestão de Ações de Apoio Administrativo e Operacional				
	449052	Equipamentos e Material Permanente	08310		419.940,20
09.	Secretaria de Saúde				
09.010	Departamento de Urgência e Emergência				
09.010.10.302.0023.1002	Equipamentos e Material Permanente	449052	Equipamentos e Material Permanente	08310	141.308,30
				TOTAL	561.248,50

Art. 2º - O Crédito Adicional Especial de que trata o artigo anterior será coberto com recursos de acordo com o artigo 43, § 1º, Inciso II, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1.964.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Osasco, 30 de maio de 2019.

ROGÉRIO LINS
Prefeito

ATOS DO PREFEITO

**AP Nº 129/19
Processo Adm
nº 9133/2019**

Interessado: Wellington Pierre da Silva

Assunto: Cancelamento do Auto de Multa – Recurso em 2^a instância

DESPACHO

Considerando o que consta dos autos do Processo Administrativo em referência, INDEFIRO o recurso relativo ao auto de multa nº 464/2018, devendo dar-se prosseguimento à sua cobrança.

PUBLIQUE-SE, encaminhe-se a Secretaria de Segurança e Controle Urbano, e após a SAJ/Execução Fiscal para as providências cabíveis.

Osasco, 29 de maio de 2019.

ROGÉRIO LINS
Prefeito

**AP nº 130/19
PROCESSO ADM
Nº 8153/2019**

INTERESSADA: Secretaria de Saúde

ASSUNTO: Prorrogação de Contratos de funcionário do SAMU

DESPACHO:

Considerando os elementos que constam do Processo Administrativo em referência, em especial o parecer da Secretaria de Assuntos Jurídicos de fls. 61/64, AUTORIZO, as prorrogações dos contratos de trabalho temporários de funcionários do SAMU, pelo prazo de 12 (doze) meses contados da data de vencimento dos mesmos.

PUBLIQUE-SE, e após encaminhe-se a Secretaria de Administração para as providências cabíveis.

Osasco, 29 de maio de 2019.

ROGÉRIO LINS
Prefeito

**AP nº 131/19
PROCESSO ADM
Nº 1416/2019**

INTERESSADA: Secretaria de Saúde

ASSUNTO: Prorrogação de Contratos de funcionário do Serviço de Atendimento de Urgência e Emergência -SAMU

DESPACHO:

Considerando os elementos que constam do Processo Administrativo em referência, em especial o parecer da Secretaria de Assuntos Jurídicos de fls. 66/69, AUTORIZO, as prorrogações dos contratos de trabalho temporários de funcionários do SAMU, pelo prazo de 12 (doze) meses contados da data de vencimento dos mesmos.

PUBLIQUE-SE, e após encaminhe-se a Secretaria de Administração para as providências cabíveis.

Osasco, 29 de maio de 2019.
ROGÉRIO LINS
Prefeito

**AP nº 133/19
PROCESSO ADM
Nº 9474/2017**

INTERESSADA: Secretaria de Educação

ASSUNTO: Aditamento de Contrato.

DESPACHO

Considerando os elementos que constam neste Processo Administrativo em especial o parecer da Secretaria de Assuntos Jurídicos de fls. 1759/1761, AUTORIZO o aditamento do contrato Nº 07/2018, por mais 90 (noventa) dias, celebrado com a Empresa M.A.S CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA.

PUBLIQUE-SE, e a seguir encaminhe-se o presente para a Secretaria de Finanças para as providências cabíveis.

Osasco, 30 de maio de 2019.
ROGÉRIO LINS
Prefeito

**AP nº 134/19
PROCESSO ADM
Nº 9471/2017**

INTERESSADA: Secretaria de Educação

ASSUNTO: Aditamento de Contrato.

DESPACHO

Considerando os elementos que constam neste Processo Administrativo em especial o parecer da Secretaria de Assuntos Jurídicos de fls. 2152/2154, AUTORIZO o aditamento do contrato Nº 10/2018, por mais 90 (noventa) dias, celebrado com a Empresa CONSITEC ENGENHARIA E TECNOLOGIA LTDA.

PUBLIQUE-SE, e a seguir encaminhe-se o presente para a Secretaria de Finanças para as providências cabíveis.

Osasco, 30 de maio de 2019.
ROGÉRIO LINS
Prefeito

**AP nº 135/19
PROCESSO ADM
Nº 552/2016**

INTERESSADA: Secretaria de Transporte e da Mobilidade Urbana

ASSUNTO: Prorrogação de Contrato – Gerenciamento do Abastecimento de Combustíveis – Trivale Administração Itda.

DESPACHO

Considerando os elementos que constam neste Processo Administrativo em especial o parecer da Secretaria de Assuntos Jurídicos de fl. 938, AUTORIZO o aditamento do contrato Nº 056/2016, por mais 06 (seis) meses, celebrado com a Empresa TRIVALE ADMINISTRAÇÃO LTDA.

PUBLIQUE-SE, e a seguir encaminhe-se o presente para a Secretaria de Finanças para as providências cabíveis.

Osasco, 30 de maio de 2019.
ROGÉRIO LINS
Prefeito

**AP nº 136/19
PROCESSO ADM
Nº 6549/2016**

INTERESSADA: Secretaria de Educação

ASSUNTO: Prorrogação de Contrato 11/2018 – CONSTRUMEDICI ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA.

DESPACHO

Considerando os elementos que constam neste Processo Administrativo em especial o parecer da Secretaria de Assuntos Jurídicos de fls. 2239/2242, AUTORIZO o aditamento do contrato Nº 11/2018, por mais 90 (noventa) dias, celebrado com a Empresa CONSTRUMEDICI ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA.

PUBLIQUE-SE, e a seguir encaminhe-se o presente para a Secretaria de Finanças para as providências cabíveis.

Osasco, 30 de maio de 2019.
ROGÉRIO LINS
Prefeito

**AP nº 137/19
PROCESSO ADM
Nº 6548/2016**

INTERESSADA: Secretaria de Educação

ASSUNTO: Aditamento ao Contrato 006/2018.

DESPACHO

Considerando os elementos que constam neste Processo Administrativo em especial o parecer da Secretaria de Assuntos Jurídicos de fls 2043/2045, AUTORIZO o aditamento do contrato Nº 006/2018, por mais 60 (sessenta) dias, celebrado com a Empresa EEC ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA.

PUBLIQUE-SE, e a seguir encaminhe-se o presente para a Secretaria de Finanças para as providências cabíveis.

Osasco, 30 de maio de 2019.
ROGÉRIO LINS
Prefeito

<p>AP nº 138/19 PROCESSO ADM Nº 6550/2016</p> <p>INTERESSADA: Secretaria de Educação</p> <p>ASSUNTO: Aditamento ao Contrato 12/2018.</p> <p>DESPACHO Considerando os elementos que constam neste Processo Administrativo em especial o parecer da Secretaria de Assuntos Jurídicos de fls 2125/2128, AUTORIZO o aditamento do contrato Nº 006/2018, por mais 90 (noventa) dias, celebrado com a Empresa B & B ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA.</p> <p>PUBLIQUE-SE, e a seguir encaminhe-se o presente para a Secretaria</p>	<p>de Finanças para as providências cabíveis.</p> <p>Osasco, 30 de maio de 2019. ROGÉRIO LINS Prefeito</p> <p>AP Nº 143/19 PROCESSO ADM. Nº 11559/2019</p> <p>INTERESSADO: SECRETARIA DE SAÚDE .</p> <p>ASSUNTO : PAGAMENTO INDE-NIZATÓRIO POR SERVIÇOS MÉDICOS À CLÍNICA PIRES & VANI SERVIÇOS MÉDICOS LTDA.</p> <p>DESPACHO: Considerando os elementos que constam do presente procedimento</p>	<p>administrativo, observadas as formalidades legais e cautelas de praxe, AUTORIZO o pagamento a título indemnizatório no valor de R\$4.355.422,60 (quatro milhões, trezentos e cinquenta e cinto mil, quatrocentos e vinte e dois reais e sessenta centavos), em favor da Clínica Pires & Vanci Serviços Médicos Ltda., inscrita no CNPJ Nº 18.160.462/0001-31, referente a prestação serviços médicos nas unidades de saúde do Município de no período do mês de abril de 2019.</p> <p>PUBLIQUE-SE, e a seguir encaminhe-se à Secretaria de Finanças para pagamento e, após a Secretaria de Assuntos Jurídicos para as demais providências.</p> <p>Osasco, 03 de junho de 2019. ROGÉRIO LINS PREFEITO</p>	<p>RETIFICAÇÃO 010/19</p> <p>No Ato do Prefeito de nº 141/19, do processo adm nº 13439/2014, publicado no IOMO dia 31 de maio de 2019, edição nº 1669 ano XX.</p> <p>Onde se lê:</p> <p>R\$ 3.000.000,00 (três milhões de reais).</p> <p>Leia-se:</p> <p>R\$ 12.000.000,00 (doze milhões de reais).</p> <p>Osasco, 03 de junho de 2019. ROGÉRIO LINS Prefeito</p>
--	--	---	--

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

RESOLUÇÃO N° 113/2019

"Dispõe sobre alteração do Edital Nº 001- CMDCA/CT-2019, sobre o Processo de Escolha dos Conselheiros Tutelares do Município de Osasco – Gestão 2020/2024"

A COMISSÃO ELEITORAL, constituída e aprovada na reunião do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Osasco, realizada em 15 de fevereiro de 2019, para coordenar o Processo de Escolha dos Conselheiros Tutelares da Cidade de Osasco para a gestão 2020/2024, em conformidade com a Lei 8.069/90, Lei Municipal 4.583/2013 e da Resolução 170/2014 do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente – CONANDA, representada por sua presidente torna público;

A decisão de adequar o Edital 001/2019, publicado em 05 de abril de 2019,

com as alterações que passa a vigor doravante com as seguintes redações:

Anexo I – CRONOGRAMA PARA O PROCESSO DE ESCOLHA - Na Etapa 03 -

Onde se lê: Inscrição e entrega de documentos dos candidatos de 13 de maio a 04 de junho de 2019

Leia-se: Inscrição e entrega de documentos dos candidatos de 13 de maio a 18 de junho de 2019.

Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Osasco, 03 de junho de 2019.

Ruth Ferreira

Presidente da Comissão Eleitoral

Pedro Paulo da Silva

Presidente do CMDCA

7 8

RESUMO DAS PORTARIAS**03/06/2019**

ROGÉRIO LINS, Prefeito do Município de Osasco, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE:**EXONERAR:**

PORTARIA Nº 1165/19 - EXONERAR, JOSE JORGE DE GOES, do cargo em comissão de **ASSESSOR DE SECRETÁRIO ADJUNTO** - da Secretaria de Industria, Comércio e Abastecimento. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 1166/19 - EXONERAR, A PEDIDO, SANDRO TIBURCIO DE CARVALHO, do cargo em comissão de **CHEFE DA DIVISÃO DE PROJETOS ELÉTRICOS** - da Secretaria de Serviços e Obras. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 1167/19 - EXONERAR, OTÁVIO HENRIQUE DE SOUZA NEVES, do cargo em comissão de **GESTOR DO NÚCLEO ORÇAMENTÁRIO, PRESTAÇÃO DE CONTAS E TESOURARIA** - da Secretaria de Assistência Social. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **21 de Maio do ano em curso**, revogadas as disposições em contrário.

NOMEAR:

PORTARIA Nº 1168/19 - NOMEAR nos termos do artigo 20, II, da Lei Municipal Nº 836, de 17 de abril de 1969 e suas posteriores alterações, o (a) Senhor (a) **DEIGLES LEANDRO TEIXEIRA PARDO, RG. 34.915.376-0**, para exercer o cargo em comissão de **GESTOR DO NÚCLEO ORÇAMENTÁRIO, PRESTAÇÃO DE CONTAS E TESOURARIA**, da (do) **Secretaria de Assistência Social**. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **22 de Maio do ano em curso**, revogadas as disposições em contrário.

RETIFICAÇÕES:

Na portaria 1032/19, publicada em 17 de maio do ano em curso, leia-se: “ DESIGNAR a Senhora LUCIANA APARECIDA LEITE NOGUEIRA, RG nº 34.364.586-5, para responder pelo Cargo de Coordenador Pedagógico II, da EMEIEF Monsenhor Elídio Mantovani, da Secretaria de Educação, durante o período de **impedimento** da Senhora KELY CRISTIANA DE AVILA. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 06 de maio do ano em curso, revogadas as disposições em contrário.”

Na portaria 1141/19, publicada em 31 de maio do ano em curso, leia-se: “Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos a 14 de maio do ano em curso**, revogadas as disposições em contrário.”

Na portaria 1150/19, publicada em 31 de maio do ano em curso, leia-se: “DISPENSAR DO PONTO a servidora ROSELI LOPES PAGAN – MATRÍCULA 190.720, **no período de 25 a 30 de junho do ano em curso**, para participação na ‘ SELETIVA SUL-AMERICANA DE GINÁSTICA RITMICA AC2, AC3 e AC4 ’, na Cidade do Rio de Janeiro – RJ. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.”

Na portaria 1158/19, publicada em 31 de maio do ano em curso, leia-se: “**RG. 20.344.727-x.**”

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

NOTA DE ENCOMENDA

NOTA DE ENCOMENDA Nº 446/2019

ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 105/2018

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 8.462/2019

DATA: 29/05/2019

CONTRATANTE: Secretaria da Educação

CONTRATADA: ANDERSON CHRISTENSEN PEREIRA FERRAMENTAS - EPP

OBJETO: Fornecimento de Ferramentas

VALOR: R\$ 342.898,46 (trezentos e quarenta e dois mil, oitocentos e noventa e oito reais e quarenta e seis centavos)

CONTRATANTE: Secretaria de Educação

CONTRATADA: RDM MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E MOBILIÁRIO LTDA

OBJETO: Fornecimento de Ferramentas

VALOR: R\$ 2.378,60 (dois mil, trezentos e setenta e oito reais e sessenta centavos)

NOTA DE ENCOMENDA Nº 442/2019

ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 067/2018

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 08.688/2019

DATA: 03/06/2019

CONTRATANTE: Secretaria de Serviços e Obras

CONTRATADA: GUARANI INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA

OBJETO: Concreto Usinado

VALOR: R\$ 65.250,00 (sessenta e cinco mil e duzentos e cinquenta reais)

NOTA DE ENCOMENDA Nº 444/2019

ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 106/2018

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 8.462/2019

DATA: 03/06/2019

CONTRATANTE: Secretaria de Educação

CONTRATADA: FERGAVI COMERCIAL LTDA - EPP

OBJETO: Fornecimento de Ferramentas

VALOR: R\$ 21.088,01 (vinte e um mil, oitenta e oito reais e um centavo)

NOTA DE ENCOMENDA Nº 447/2019

ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 093/2018

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 08.602/2018

DATA: 31/05/2019

CONTRATANTE: Secretaria de Saúde

CONTRATADA: K.C.R.S. COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI - EPP

OBJETO: Fornecimento de Equipamentos Hospitalares

VALOR: R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais)

NOTA DE ENCOMENDA Nº 445/2019

ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 107/2018

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 08.462/2019

DATA: 29/05/2019

NOTA DE ENCOMENDA Nº 448/2019

ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 093/2018

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 08.603/2019

DATA: 31/05/2019
 CONTRATANTE: Secretaria de Saúde
 CONTRATADA: K.C.R.S COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI - EPP
 OBJETO: Fornecimento de Equipamentos Hospitalares
 VALOR: R\$ 57.600,00 (cinquenta e sete mil e seiscentos reais)

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS N° 011/2019

PROCESSO N° 07.754/2018 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - OBJETO: Contratação de Empresa Especializada para Reforma Emergencial do CEU José Saramago, localizada na Avenida João de Andrade, 1355, Jardim Santo Antônio - Osasco/SP, sob o regime de empreitada por preço global. Edital poderá ser consultado e/ou obtido no site da Prefeitura do Município de Osasco, no endereço www.transparencia.osasco.sp.gov.br ou no Departamento Central de Licitações e Compras, situado na Rua Narciso Sturlini, 161 – Osasco/SP, de 2^a a 6^a feira (dias úteis), das 8:00 às 17:00 horas, mediante entrega de CD-ROM novo – Visita Técnica: Conforme Edital - Entrega dos Envelope/Abertura dos Envelopes: Dia 19/06/2019 às 10h00min, no endereço acima.

Osasco, 03 de junho de 2019.
 Meire Regina Hernandes
 Presidente CPL

**ATA DA SESSÃO DE JULGAMENTO
 DAS PROPOSTAS**
TOMADA DE PREÇOS N.º 021/2018

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 20.031/2018

OBJETO: Contratação de Empresa de Engenharia para Reforma e Adequação da Praça de Esportes Armando Ressurreição, localizada na Rua Henry Ford – Presidente Altino – Osasco/SP, sob o regime de empreitada por preço global, com a elaboração dos Projetos Executivos de arquitetura, estrutura, elétrica, hidráulica e os Projetos de Bombeiros.

Ao terceiro dia do mês de junho do ano de dois mil e dezenove, às 10:00 horas, reuniram-se os membros da Comissão Permanente de Licitação – CPL, ao final nomeados, na sala de Licitações do Departamento Central de Licitações e Compras, localizado na Rua Narciso Sturlini, nº 161, Centro – Osasco/SP, para o julgamento das Propostas Comerciais abertas nos termos da sessão realizada no dia 21/05/2019, das licitantes Habilitadas, a saber: CONSTRUMEDICI ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA., inscrita no CNPJ nº 46.044.392/0001-91; RECOMA CONSTRUÇÕES, COMÉRCIO E INDÚSTRIALTD., inscrita no CNPJ nº 51.212.348/0001-83; CONSTRUTORA PROGREDIOR LTDA., inscrita no CNPJ nº 56.838.949/0001-10; TETO CONSTRUTORA S/A., inscrita no CNPJ nº 13.034.156/0001-35 e SOCCER GRASS ASSESSORIA E EMPREENDIMENTOS ESPORTIVOS LTDA., inscrita no CNPJ nº 07.875.405/0001-12. Após análise da exequibilidade das propostas comerciais realizada pela área técnica da Secretaria de Serviços e Obras, conforme relatório às fls. 1.787 dos autos, a Comissão resolve CLASSIFICAR em 1º Lugar: SOCCER GRASS ASSESSORIA E EMPREENDIMENTOS ESPORTIVOS LTDA., no Valor Total Proposto de R\$ 1.699.729,13 (Um milhão, seiscentos e noventa e nove mil, setecentos e vinte e nove reais e treze centavos); em 2º Lugar: CONSTRUTORA PROGREDIOR LTDA., no Valor Total Proposto de R\$ 1.744.607,64 (Um milhão, setecentos e quarenta e quatro mil, seiscentos e sete reais e sessenta e quatro centavos); em 3º Lugar: TETO CONSTRUTORA S/A., no Valor Total Proposto de R\$ 1.830.962,94 (Um milhão, oitocentos e trinta mil, novecentos e sessenta e dois reais e noventa e quatro centavos); em 4º Lugar: CONSTRUMEDICI ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA., no Valor Total Proposto de R\$ 2.024.125,41

(Dois milhões, vinte e quatro mil, cento e vinte e cinco reais e quarenta e um centavos); e em 5º Lugar: RECOMA CONSTRUÇÕES, COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA., no Valor Total Proposto de R\$ 2.105.627,25 (Dois milhões, cento e cinco mil, seiscentos e vinte e sete reais e vinte e cinco centavos) julgando como VENCEDORA pelo menor valor total proposto a empresa SOCCER GRASS ASSESSORIA E EMPREENDIMENTOS ESPORTIVOS LTDA. Diante do julgamento, a senhora Presidente encerrou a presente sessão, devendo o ato ser publicado na Imprensa Oficial do Município de Osasco – IOMO, ficando concedido o prazo de cinco dias úteis, contados da data da publicação, nos termos do art. 109, I, “b” da Lei nº 8.666/93, para eventual interposição de recurso. Ausente o recurso, o processo será encaminhado à Autoridade Competente para, a seu critério, homologar e adjudicar o objeto do certame à licitante vencedora. Nada mais havendo a tratar, e ninguém mais querendo fazer uso da palavra, lavrou-se a presente Ata, que segue assinada pela Comissão.

Meire Regina Hernandes

Presidente CPL 01

Membros:

Carlos Antonio Carvalho de Campos

Rosemarie Duwe Santos

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS

PORTARIA N° 054/2019 DE INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR

O Diretor do Departamento de Procedimentos Disciplinares, nos termos dos artigos 2º, III, e 3º, I, da Lei Complementar 133/2005, instaura Processo Administrativo Disciplinar (nº 011229/2019) contra o servidor de matrícula nº 174.406, por infração ao artigo 4º, incisos II e IV c.c. art. 15, da Lei Complementar 138/2005, devendo ser CITADO para interrogatório e defesa da acusação que lhe são feitas no procedimento sumário previsto nos artigos 67 e seguintes da Lei Complementar 138/2005, podendo ao final ser aplicada a pena máxima de SUSPENSÃO.

Osasco/SP, 29 de maio de 2019.

CLAUDIO LYSIAS DA SILVA

Diretor do Departamento de Procedimentos Disciplinares

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

PORTARIA INTERNA / SE

Nº 021/2019 DE 31/05/2019

Dispõe sobre retificação da Portaria interna SE N° 049/2018 DE 14/12/2018

José Toste Borges, Secretário de Educação, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, expede a presente Portaria:

Resolve:

Fica retificada a Portaria SE N° 049/2018 DE 14/12/2018, onde se lê:

Sendo mantenedor (a) Nova Geração Escola de Educação Infantil unidade II Ltda - Me.

Leia - se:

Sendo mantenedor (a) F.B.R Educação Infantil – EIRELI-ME.

José Toste Borges
SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO